

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 109/2009 de 25 de Junho de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Caritas da ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Caritas da ilha de São Miguel:

Proceder ao pagamento da despesa com a remodelação do sistema Anti-Intrusão e sistema de detecção de Incêndios no valor de 885,00€.

Executar o referido até fins do mês de Outubro de 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Caritas da ilha de São Miguel autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social a quantia de 441,00€ (quatrocentos e quarenta e um euros), considerando que essa instituição dispõe de um remanescente de 474,00€, relativos ao Acordo de Cooperação - Apoio Eventual N.º 449/2008.

28 de Abril de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - A Presidente da Direcção da Caritas da ilha de São Miguel, *José António Gomes*.